



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
Seção de Bolsas e Orçamento

EDITAL N. 03 DE 13 DE JUNHO DE 2005.

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº 37.120 de 23/12/97, torna pública a solicitação do auxílio transporte para o segundo semestre de 2005 para os alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação, Colégio Técnico Industrial e Colégio Agrícola da Universidade Federal de Santa Maria, que tiveram seus cadastros aprovados pelo Serviço Social da PRAE até o primeiro semestre de 2005. As solicitações poderão ser feitas no período de 20 à 24 de junho de 2005. Poderão fazer a solicitação do auxílio transporte, no período acima citado, todos os alunos regularmente matriculados, observando-se os seguintes critérios para o deferimento de tal auxílio:

1 – A Bolsa Transporte tem o objetivo de subsidiar em 50% (cinquenta por cento) as necessidades de passagens urbanas necessárias ao deslocamento do acadêmico/aluno de sua residência às suas aulas;

2 – Serão fornecidos, em espécie, o equivalente a 5 (cinco) passagens por semana letiva ao acadêmico/aluno que necessitar de apenas um ônibus e o equivalente a 10 (dez) àquele que necessitar de dois ônibus. O valor a ser considerado é o de meia passagem urbana a época da confecção da folha;

3 – Na determinação do quantitativo de passagens a que o acadêmico/aluno terá direito, será adotado como único critério a distância e a possibilidade de transporte coletivo urbano entre o seu endereço, comprovado conforme item 5.2 e a sede da coordenação do seu curso ;

4 – Poderá concorrer à bolsa transporte o acadêmico/aluno regularmente matriculado, cadastrado na PRAE e classificado na condição de aluno subsidiado (carente);

5 – A solicitação deverá ser feita na PRAE, sala 109 anexo ao prédio da Administração Central, localizado no campus da UFSM, no horário de expediente externo da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, (8:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:30, no período de 20 a 24 de junho de 2005, devendo o acadêmico/aluno, realizar o seguinte procedimento, obrigatoriamente:

5.1 - Preencher de forma legível o formulário de solicitação fornecido pela PRAE;

5.2 - Anexar cópia xerox, frente e verso da carteira de passagens, ano 2005 fornecida pela Associação dos Transportadores Urbanos de Santa Maria (ATU), e

5.3 – Anexar cópia xerox do comprovante de matrícula (guia de matrícula) do primeiro semestre de 2005.

6 – No ato da solicitação o acadêmico/aluno deverá indicar de forma legível o número de sua conta corrente no Banco do Brasil, com o respectivo dígito, bem como o

número da agência e seu dígito. A não indicação de conta ou a indicação incorreta acarretará o depósito da bolsa na conta geral da agência campus do Banco do Brasil;

7 – Os documentos ilegíveis, adulterados ou que por qualquer outra razão não atenderem às especificações do item 5 e seus sub-ítem, caracterizarão omissão na informação, implicando o indeferimento do pedido bem como as sanções em lei;

8 – Será indeferida, não cabendo recurso, a solicitação que não atenda, ao todo ou em parte, ao especificado neste edital, bem como aquela que contiver incoerência quanto a efetiva necessidade do benefício;

9 – No período de 15 a 19 de agosto de 2005 serão divulgadas as indefirições nos seguintes locais : Secretaria da PRAE, RUs e Antigo Hospital Universitário. Somente neste período serão aceitos pedidos de revisão sendo que esta revisão não implica que o solicitante tenha o pedido deferido;

10 - A cópia do comprovante de residência que não estiver legível será indeferida, não cabendo recurso , e

11 – Os casos omissos, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Santa Maria, junho de 2005.

Prof. Dr. João Luiz de Oliveira Roth.
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.